



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
DECRETO Nº.027, DE 22 DE MARÇO DE 2024.....	2
“Approva Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas de serviços públicos e contribuição de custeio de iluminação pública do exercício de 2024 e dá outras providências”.....	2
PORTARIA Nº.038, DE 22 DE MARÇO DE 2024.....	5
“Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.....	5
PORTARIA Nº.039, DE 22 DE MARÇO DE 2024.....	6
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	6
LICITAÇÕES.....	7
AVISO DE LICITAÇÃO.....	8
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024.....	8
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2024 – PROCESSO Nº 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	9
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SECULT 001/2024.....	9

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

DECRETO Nº.027, DE 22 DE MARÇO DE 2024

“Aprova Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas de serviços públicos e contribuição de custeio de iluminação pública do exercício de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital de Lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas de serviços públicos e contribuição de custeio de iluminação pública** na forma do art. 15 c/c art. 19, ambos da Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 que *“Dispõe Sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem”*.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto sob a forma de Anexo Único.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 22 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, *taxas de serviços públicos e contribuição de custeio de iluminação pública* DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002 e Decretos que os regulamentam, ficam **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas de serviços públicos e contribuição de custeio de iluminação pública relativos ao exercício de 2024, calculados e cobrados de acordo com as legislações supracitadas os seguintes contribuintes: proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na zona urbana do Município de Santana da Vargem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O prazo máximo para pagamento em Cota Única será concedido com os seguintes descontos, nas respectivas datas, todos acrescidos de Taxa de Expediente:

PERCENTUAIS DE DESCONTOS	PRAZOS
25%	10/06/2024
20%	10/07/2024
15%	12/08/2024
05%	10/09/2024

Parágrafo primeiro – O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcelas iguais, mensais e sucessivas, até o limite de 04 (quatro), com desconto de 5% (cinco por cento), todas acrescidas de Taxa de Expediente, nas seguintes datas: 10/06/2024, 10/07/2024, 12/08/2024 e 10/09/2024.

Parágrafo segundo – Se os prazos de vencimento coincidirem com dia em que não houver expediente em agências bancárias, as guias de pagamento poderão ser recebidas no primeiro dia útil subsequente sem juros, multa e correção monetária.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O pagamento dos tributos fora do respectivo prazo de vencimentos implicará a incidência de juros, multa e correção monetárias previstas na Legislação Municipal (Lei Municipal nº. 770, de 16 de setembro de 2002), bem como na perda dos descontos concedidos, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

As guias poderão ser pagas em qualquer Agência Bancária credenciada pelo Município, até o vencimento previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECLAMAÇÃO

Qualquer contribuinte poderá impugnar e/ou reclamar sobre os termos do lançamento fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, desde que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

As guias para pagamento serão entregues nos endereços constantes do cadastro de contribuintes do Município de Santana da Vargem. Aqueles que tiverem os seus endereços alterados e ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto ao Setor de Arrecadação, Tributos e Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, centro.

Santana da Vargem – MG, 22 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

PORTARIA Nº.038, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Santana da Vargem.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam exonerados os seguintes membros do CACS/ FUNDEB do Município de Santana da Vargem, nomeados pela Portaria nº 38 de 25 de julho de 2023:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Janaina Madalena Pinto – TITULAR

b) Luara Maria Figueiredo da Silva – SUPLENTE

II – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Caroline Elisiário Figueira - TITULAR

b) Elaine Aparecida Targino Martins – SUPLENTE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

III- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Karoline de Mendonça – TITULAR

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação

b) Luana Vicente Gouveia - TITULAR

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.039, DE 22 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

Art.1º. Nomear Daniel Figueiredo, para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 22 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DANIEL FIGUEIREDO, portador do CPF/MF nº.538.514.476-20, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº.039/2024, de 22 de março de 2024 supra.

Santana da Vargem/MG, 22 de março de 2024.

DANIEL FIGUEIREDO
Nomeado

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 36/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **26/03/2024** a partir das 08h00min com término no dia **09/04/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/04/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2024 – PROCESSO Nº 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software denominado sistema traz valor para utilização como referência de preços na aquisição de peças, acessórios e serviços para os veículos leves, médios e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do município de Santana da Vargem.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

Contratado: PIN SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.799.870/0001-08, situada na Rua São Cristóvão, n.º S/N, bairro Setor Aeroporto, na cidade de Jaupaci– Goiás, CEP:76210-000.

Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1172

sexta-feira, 22 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SECULT 001/2024

Onde lia-se

4.5.3.22 Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança no município.

Agora lê-se

4.5.3.22 Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança na Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Levi Pereira Miranda Junior

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa